Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.454
VOTORANTIM, 4 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.092, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Declara de Utilidade Pública a Associação Vuturaty Ambiental – AVA.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vuturaty Ambiental - AVA, situada na Rua João Walter, nº 142, Centro, no município de Votorantim.
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.093, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a proibição de inauguração e de entrega de obras públicas inacabadas na Gestão do Executivo Municipal ou que, embora concluídas, não atendam aos fins a que se destinam e que não apresentem condições de atender a população.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Ficam proibidas, no município de Votorantim/SP, a inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas na Gestão do Executivo Municipal ou que, embora concluídas, não atendam aos fins a que se destinam e que não apresentem condições de atender a população.
Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Obras públicas: hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares, praças, parques, bibliotecas e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente, com dinheiro público;
II - Obras públicas inacabadas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do Estado e/ou da União, tais como falta de autorizações, licenças ou alvarás;
III - Obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora acabadas, exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, tais como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e equipamentos afins.
Art. 3.º Aos agentes políticos e servidores públicos fica proibido realizar qualquer ato para divulgação, inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.
Art. 4.º Esta Lei não se aplica nos casos de situações emergenciais que envolvam risco iminente à saúde, segurança ou bem-estar da população, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Poder Executivo.
Art. 5.º São consideradas situações emergenciais, entre outras de natureza similar:
I - Crises de saúde pública, como epidemias ou pandemias, que requeiram a rápida construção ou ampliação de unidades de saúde, hospitais ou unidades de pronto atendimento;
II - Desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra ou incêndios, que exijam a construção urgente de abrigos, pontes ou outros dispositivos de apoio à população atingida;
III - Situações de segurança pública, como ameaças de violência ou tumultos, que demandem a construção imediata de unidades de segurança, postos policiais ou estruturas de apoio à ordem pública.
Art. 6.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINARIA N.º 3.094, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Institui o "Programa Adote a Saúde" no Município de Votorantim, e dá outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei institui o "Programa Adote a Saúde", com o objetivo de incentivar as pessoas jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Votorantim.
Art. 2.º A participação no "Programa Adote a Saúde" dar-se-á das seguintes formas:
I - Doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise e parecer favorável dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Realização de obras de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o projeto elaborado e/ou aprovado pelo Executivo Municipal;
III - Conservação e manutenção da Unidade Básica de Saúde adotada.
Art. 3.º Para a consecução dos objetivos do "Programa Adote a Saúde", o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas, legalmente constituídas interessadas em adotar uma Unidade Básica de Saúde.
§ 1º Nos termos de cooperação a que se refere o caput deste artigo deverão constar, obrigatoriamente:
I - Os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;
II - O prazo de vigência da adoção;
III - As atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção;
IV - A indicação de um técnico responsável do Município ou mais, que acompanhará a execução do termo de cooperação, devendo ser servidor público de carreira, podendo inclusive ser designada uma comissão para esta finalidade, a critério do Poder Público.
§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade exclusiva de gerir os serviços públicos em saúde.
§ 3º O Conselho Municipal de Saúde deverá ser comunicado previamente acerca da assinatura do termo de cooperação que tratar de adoção de Unidade Básica de Saúde.
Art. 4.º O termo de cooperação de que trata o artigo 3º desta Lei poderá ser realizado:
I - De forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da Unidade Básica de Saúde; ou
II - De forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da Unidade Básica de Saúde.
§ 1º A mesma pessoa poderá participar do "Programa Adote a Saúde" em uma ou mais Unidade Básica de Saúde.
§ 2º Será permitida a adoção de Unidade Básica de Saúde por várias pessoas jurídicas simultaneamente.
§ 3º As formas de adoção previstas neste artigo dependerão de análise e concordância do Executivo Municipal, podendo este aceitar ou recusar a proposta formulada pela pessoa jurídica, sempre zelando pelo interesse público.
Art. 5.º É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das Unidades de Saúde, obedecendo-se estritamente aos termos de cooperação celebrado.
Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada 120 (cento e vinte) dias, prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na Unidade Básica de Saúde adotada.
Art. 6.º Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua inteira responsabilidade.
§ 1º Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o caput deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.
§ 2º Também fica vedada a utilização de qualquer espaço ou serviço público para a veiculação de sua publicidade.
Art. 7.º A adoção das Unidades Básicas de Saúde não dará qualquer direito de uso do local e dos serviços ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.
Art. 8.º A adesão ao "Programa Adote a Saúde" dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na Unidade adotada, como obras, reparos ou melhorias por iniciativa do Executivo Municipal.
Art. 9.º O Executivo Municipal poderá afixar na Unidade Básica de Saúde adotada uma placa padrão do Programa, indicando que o referido local é objeto do "Programa Adote a Saúde".
Art. 10 A adoção de que trata esta Lei deverá observar também toda e qualquer legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao caso.
Art. 11 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.095, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a garantia de acomodação separada para mães de natimortos ou que sofreram óbito fetal nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Votorantim.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º As unidades de saúde públicas e privadas do Município de Votorantim ficam obrigadas a oferecer acomodações em leito, ala ou área separada às parturientes de natimorto ou que sofreram situação de óbito fetal, garantindo tratamento humanizado e adequado à sua condição emocional.
Art. 2.º Para efeitos desta Lei consideram-se natimortos os casos em que o feto nasce sem vida e óbito fetal os casos em que o feto falece antes ou durante o parto.
Art. 3.º As unidades de saúde deverão assegurar:
I - Acomodação separada das demais parturientes;
II - O direito a um acompanhante durante todo o seu período de internação, conforme previsto na Lei Federal nº 11.108/2005 (Lei do Acompanhante);
III - Encaminhamento prioritário para atendimento psicológico, caso seja necessário, garantindo apoio emocional e suporte adequado.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

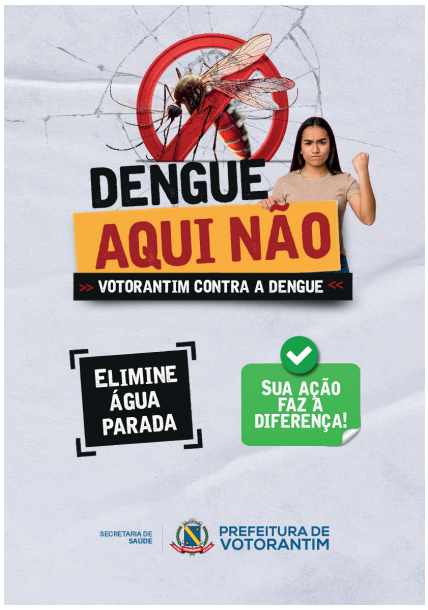
LEI ORDINÁRIA N.º 3.096, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Institui o Dia do Profissional de Segurança Privada no âmbito do município.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município, o "Dia do Profissional de Segurança Privada", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e reconhece a atividade como de relevante importância para a segurança do município.
Art. 2.º O "Dia do Profissional de Segurança Privada" tem por objetivo valorizar e reverenciar os profissionais que exercem esta atividade, cargo, emprego ou função na Segurança Privada no âmbito do município.
Art. 3.º No "Dia do Profissional de Segurança Privada" poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, workshops, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes.
Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.097, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Institui diretrizes gerais para a promoção de ações educativas de Campanha de conscientização e prevenção a fraudes contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei institui o conjunto de diretrizes gerais para a promoção de ações educativas de Campanha de conscientização e prevenção a fraudes contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município.
Parágrafo único. A Campanha realizar-se-á, preferencialmente, a partir do dia 1º de outubro de cada ano, em consonância com o Dia Nacional da Pessoa Idosa e terá duração de 2 (duas) semanas.
Art. 2.º A campanha terá duas frentes: uma educativa e preventiva
§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes à:
I - Navegação na internet;
II - Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.
§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:
I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e
II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.
§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta Campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.
§ 4º As Campanhas serão realizadas e divulgadas, preferencialmente, em locais, espaços, redes sociais utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.
Art. 3.º As ações a que se refere esta Lei têm como objetivo a orientação e a conscientização da pessoa idosa, podendo ser executadas, a critério do Poder Executivo, por meio de:
I - Divulgação de informações sobre práticas de fraude e formas de prevenção;
II - Estímulo à produção e distribuição de materiais educativos: cartilhas, folders, vídeos dentre outros;
III - Promoção de palestras, rodas de conversa e atividades educativas em espaços públicos ou comunitários;
IV - Estímulo à colaboração com entidades da sociedade civil, instituições financeiras e órgãos públicos, com vistas ao fortalecimento das medidas de proteção à pessoa idosa.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.098, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Terço dos Homens".
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Terço dos Homens".
Parágrafo único. O "Dia do Terço dos Homens" a que se refere o caput deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 8 de setembro.
Art. 2.º Em comemoração ao "Dia do Terço dos Homens", o movimento, as entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.
Art. 3.º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.100, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E RECURSOS EXTERNOS
02.12.02.10.305.0004-2.522 AGENTE E COMBATE DE ENDEMIAS
3.1.90.16.00.0XXX – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIVIL..... R$ 52.237,53
F.R.:05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 303.6715
Art. 2.º O crédito adicional especial no valor R$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de Excesso de Arrecadação, Portaria GM/MS nº 6.715, de 17/03/2025, referente a Transferência Fundo a Fundo, advinda da Fonte Federal, recebida em 02/04/2025 em conta corrente especifica no Banco do Brasil, agência 6931-0, conta corrente nº 41977-X.
Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.099, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre os animais comunitários e seus tutores no âmbito do município de Votorantim.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece laços de dependência e de manutenção com a comunidade em que vive, ainda que não tenha um responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.
Parágrafo único. Excetuam-se do conceito de animal comunitário definido no caput os animais silvestres, independentemente, do habitat de origem.
Art. 2.º Poderão ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos desse animal.
Art. 3.º Para acolhimento dos animais comunitários, fica autorizada a colocação de casas em vias públicas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas e em escolas públicas e privadas, mediante autorização do responsável pelo local ou da autoridade administrativa competente.
§ 1.º Para os fins pretendidos nesta Lei, definem-se as casas mencionadas no caput como os equipamentos utilizados exclusivamente para oferecer abrigo e proteção para os animais comunitários.
§ 2.º As casas mencionadas no caput deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito de veículos.
§ 3.º As casas mencionadas no caput deste artigo deverão ser identificadas com adesivo ou placa indicando a sua destinação como abrigo de animais comunitários, com a expressão "Animais Comunitários" seguida de menção desta Lei.
Art. 4.º Os animais comunitários deverão ser identificados pelos seus tutores com a utilização de microchip ou coleira de identificação contendo a informação do nome, do endereço e do contato do respectivo tutor.
Parágrafo único. Independentemente da forma, a identificação não poderá causar dor e sofrimento ao animal.
Art. 5.º Condutas que causem dano, remoção do abrigo e privação de água e dos alimentos disponibilizados para os animais comunitários constituem maus-tratos.
Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 7.956, DE 23 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01.0123..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.13.00-01.0116..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.959, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional por excesso de Arrecadação no orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALINEA "B", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.93.00-02-0150.....R$ 482.000,00
F.R.: 01- TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**,aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, decorrente da Receita Serviços Cadastrais – 37 , nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.960, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 356.804,87 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.93.00-02.0378..... R$ 356.804,87
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Código de Aplicação: 200.0027
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 356.804,87 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 34669-1.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.961, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DA SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-92.0149..... R$ 215.000,00
F.R.: 92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
Código de Aplicação: 300.0041
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 27.488-7.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.963, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores que prestam serviços exclusivamente nas unidades escolares do Município de Votorantim, no período de recesso escolar no ano de 2025, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO que no período de 14 a 25 de julho de 2025 está previsto o recesso escolar em todas as escolas que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, conforme calendário escolar homologado; e
CONSIDERANDO a importância de ações de valorização de servidor público,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo aos servidores de apoio ao processo de ensino e aprendizagem no âmbito das unidades escolares que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim no período de 14/07/2025 a 25/07/2025.
Parágrafo único. O período fixado no presente artigo será considerado recesso escolar.
Art. 2º Os servidores de que trata este decreto são aqueles que desenvolvem atividades de apoio ao escolar no âmbito das unidades escolares quais sejam: Inspetor de Alunos, Auxiliares de Serviços Infantis, Escriturários, Secretários de Escola, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores recolocados e Professores readaptados.
Art. 3º O ponto facultativo será organizado pelo Diretor de Escola de cada Unidade em consonância com este decreto, sob supervisão e aprovação da Secretaria de Educação.
Parágrafo único. Servidor afastado por mais de 15 dias deve submeter-se à avaliação da Medicina do Trabalho para obtenção de alta médica e comunicar formalmente à chefia imediata, sendo condição para o retorno às atividades.
Art. 4º Poderá ser concedido a cada servidor um total não superior a 5 (cinco) dias úteis de recesso que serão considerados, para todos os efeitos, ponto facultativo.
Art. 5º Na organização das escalas de trabalho no período de recesso escolar o Diretor de Escola deverá:
I – Garantir o atendimento ao público, através de revezamento dos servidores, todos os dias, das 8h às 17h nos CMEIs, EMEFs e EMEIEFs, respeitando-se a carga horária de trabalho diário e o período de 1 (uma) hora de intervalo (horário de almoço) ao servidor escalado;
II – Garantir que não haja interrupção de atividades ou dispensa de alunos nos CMEIs, respeitando-se o horário compreendido entre às 8h às 17h.
Art. 6º Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEED) e pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SENJ).
Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de junho de 2025 – LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal
Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem
Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz
Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues
Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos
Secretaria de Esportes
Anderson Remelli
Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa
Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins
Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa
Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira
Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida
Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão
Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta
Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi
Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano
Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997
Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes
Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP
Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim
Diagramação e artes
Marcelo Claro
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572
Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução da parte remanescente da obra de reforma e ampliação da UESF da Vila Amorim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Galli Instalações e Serviços Ltda. Valor total: R$ 122.833,99 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-0074. Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-0145. Votorantim, 1º de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 076/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2023. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em realização de exame de Ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços municipais de saúde de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/09/2025. Valor do Aditivo: R$170.770,48 (cento e setenta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-0121. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2023
Modalidade: Tomada De Preço Nº 013/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: Galli Instalações E Serviços Eireli - ME. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2023, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/06/2025 e término em 18/09/2025. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ, denominado (INFOCONV). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.898,37 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01.0151. Fundamento Legal. Leis nº 14.133/2021 e 10.406/2002 e suas atualizações. Votorantim, 16 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ, denominado (PCAD). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01.0151. Fundamento Legal. Leis nº 14.133/2021 e 10.406/2002 e suas atualizações. Votorantim, 16 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº. 126/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks, incluindo a manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças, para uso da Secretaria de Administração".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
A sessão pública ocorrerá dia 22/07/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 07 de julho de 2025. Votorantim, 03 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 126/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Agente de Controle de Endemias,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	39º EMILY CAMILO DOS SANTOS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/07/2025** **HORÁRIO:9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 30 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 127/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Agente Fazendário,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE FAZENDÁRIO	4º THAIS CONSTANCIO GOMES	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/07/2025** **HORÁRIO: 9h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 30 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 128/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	446º MARIA EDUARDA JUVENCIO QUIMA 447º SUELEN MARIA DIAS DAS SILVA	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/07/2025** **HORÁRIO:9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 30 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 129/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	5º GABRIELA CORREA RAMOS	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 14/07/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 30 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Processo nº 13/2024. Rito Ordinário - Contrato nº 2/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado para acesso à internet na velocidade de 300 Mb Full, com garantia 100% na área de concessão. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. CONTRATADA: MM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 41.626.824/0001-59. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Resoluções 01 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Votorantim. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 02/2024 de que tratam os autos do Processo nº 13/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025 – Processo CMV nº 01/2025 -Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, tendo por OBJETO: Cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal das convenentes, com ou sem ônus para a parte cedente, para prestarem serviços em seus respectivos órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1551/2001, artigo 184 da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis à espécie. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de dotação própria do orçamento de cada uma das partes. ASSINATURA: 27/06/2025.

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 04/2025/SEDESP
REF: 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Esporte (CME)
1.O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 07 de julho de 2025, às 19h00, **de forma *on line***
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Votação interna para a eleição do Conselheiro da cadeira de artes Marciais
- Resposta da secretaria sobre a indagação do Conselho sobre a questão do Fundo
- Criação do grupo de estudo sobre lei de incentivo ao esporte
3.Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 15h de 07/07/2024 informando:
-Nome completo;
-Número de *WhatsApp*;
-Área de atuação;
-Anexar RG/CPF ou CNH.
4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Sedesp (dias úteis das 9h às 16h).

Votorantim, 01 de julho de 2025.
Atenciosamente,
Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal
de Esportes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 020/2025/SECULT

REF: Eleição de membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural biênio 2025/2027 edital suplementar ao Edital 012/2025/SECULT

Da reabertura e prorrogação dos prazos previstos nos itens 1.2 e 3 do edital, considerando o número de inscritos.

1.Fica reaberto o prazo de inscrição de pessoas interessadas em participar da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, assim o item 1.2 passa a constar como:

"1.2 - As inscrições estarão disponíveis das 9h do dia 16 de junho de 2025, até às 23h59 do dia 06 de julho de 2025. "

2.Com a reabertura do prazo, ficam prorrogados os prazos previstos no item 3, que passará a constar como:

" **3. DOS PRAZOS**

3.1A inscrição de pessoas interessadas em se candidatar deverá ser realizada das **09h do dia 16 de junho de 2025, até às 23h59 do dia 06 de julho de 2025** no link constante no item 1.2.

3.2.A relação de inscrições deferidas com nome, segmento e número atribuído a cada pessoa candidata será publicada no dia 08 de julho de 2025 no site SECULT.

3.3.Recurso contra o indeferimento de inscrição serão recebidos on-line nos dias 09 e 10 de julho de 2025 no site da SECULT.

3.4.A listagem definitiva com as pessoas candidatas será publicada no site da SECULT até 11 de julho de 2025. "

Votorantim, 30 de junho de 2025.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 023/2025/SECULT

REF: Consulta Pública sobre a oferta de Formação na área de Cultura (Oficinas Culturais)

Evandro Gonçalves Domingues, Secretário de Cultura e Turismo torna pública a consulta pública para coleta de sugestões sobre áreas a serem atendidas nas formações da área de Cultura (Oficinas Culturais).

1.DA PARTICIPAÇÃO

1.1.A participação é pública, gratuita e será realizada on-line.

1.2.Pode participar qualquer pessoa interessada residente em Votorantim.

2.COMO PARTICIPAR E PRAZO

2.1.A participação será on-line através do site da SECULT.

2.2.A pessoa interessada deverá acessar o seguinte endereço: https://secult.votorantim.sp.gov.br/-oficinas-culturais/

2.3.Para participar a pessoa interessada deverá preencher cadastro básico, e após poderá inserir suas considerações.

2.4.O prazo de participação será das 09h de 07 de julho de 2025 até às 23h59 de 20 de julho de 2025.

3.DISPOSIÇOES FINAIS

3.1.Em caso de dúvida ou necessidade de mais informações, ou ainda, dificuldade de acesso ao endereço eletrônico, as pessoas poderão solicitar suporte on-line no atendimento SECULT, através do, através do WhatsApp: 1532431191, nos dias úteis das 9h às 16h.

Votorantim, 01 de julho de 2025.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: MÉDICO CLÍNICO - Prefeitura Municipal de Sorocaba.
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
LUCIANA ANDREA SIAUDZIONIS	43.***.***

Votorantim, 3 de julho de 2025
Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros: Jessica Aline Oliveira Dias da Silva e Alan Francisco Almeida

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ 544.562,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), em parcela única, liberado em 30/06/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 941152/2023/MESP/CAIXA – Reforma do Campo de Futebol no Município de Votorantim (Campo do CERMAG).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 60/2025 - SEED

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, EXCETUANDO-SE VOTORANTIM E SOROCABA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da Secretaria de Educação, torna público pelo presente Edital, o período para as novas inscrições no programa de **concessão de subsídio ao transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Superior**, que frequentam cursos em outros municípios, excetuando-se Votorantim e Sorocaba, conforme **Lei Municipal Nº 2539/17**.

I - Das inscrições:

1. As Inscrições para os interessados na obtenção de custeio de transporte, ocorrerão no período de **18 DE JULHO DE 2025 a 01 DE AGOSTO DE 2025**, no horário de **9:00 às 16:00 horas** na **Secretaria de Educação – SEED** - Av. Santo Antonio, 562, Barra Funda - Votorantim-SP.;

1.1. Os interessados, no ato da **INSCRIÇÃO DE RENOVAÇÃO** deverão **(todas as modalidades inscritas no 1º semestre/2025)** apresentar os seguintes documentos:

a) **CÓPIA** do comprovante de residência **ATUAL** no município;
b) **ORIGINAL** da declaração de matrícula em cursos técnicos de nível médio e superior, para o **2º SEMESTRE de 2025**;

1.2. Os interessados, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: (Novas inscrições)

Modalidade Passe Escolar Técnico Municipal

a) **CÓPIA** do comprovante de residência no município em nome do requerente ou responsável: água, luz, telefone, IPTU ou contrato de aluguel ou declaração de casa cedida – ATUAL (JUNHO/JULHO DE 2025);
b) **ORIGINAL** da declaração de matrícula em cursos técnicos de nível médio, para o **2º SEMESTRE de 2025**;
c) **CÓPIA** da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), Certidão de nascimento e ou Certidão de casamento;

- **Modalidade Passe Escolar Intermunicipal**

a) **CÓPIA** do comprovante de residência no município há mais de 02 (dois) anos (junho de 2023 ou julho de 2023) e atual
(junho de 2025 e julho de 2025) água, luz, telefone, IPTU ou contrato de aluguel ou declaração de casa cedida, em nome do requerente ou responsável;
b) **ORIGINAL** da declaração de matrícula em cursos técnicos de nível médio ou superior, para o **2º SEMESTRE de 2025**;
c) **CÓPIA** da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), Certidão de nascimento e ou Certidão de casamento;

- **Modalidade Auxilio Transporte**

a) **a) CÓPIA** do comprovante de residência no município há mais de 02 (dois) anos (junho de 2023 ou julho de 2023) e atual
(junho de 2025 e julho de 2025) água, luz, telefone, IPTU ou contrato de aluguel ou declaração de casa cedida, em nome do requerente ou responsável;
b) **ORIGINAL** da declaração de matrícula em cursos técnicos de nível médio ou superior, para o **2º SEMESTRE 2025**;
c) **COPIA**, BOLSISTA PROUNI, FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTI – FIES, PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE OU PROGRAMA ESCOLA DA FAMILIA, OU PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE COTAS SOCIAIS;
d) **CÓPIA** da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), Certidão de nascimento e ou Certidão de casamento;
e) **CÓPIA** certidão de nascimento dos filhos ou irmão (residem com o requerente);
f) **CÓPIA** do comprovante de rendas (holerite) de todos os membros da família que possuem renda (residem com o requerente), se não estiver trabalhando cópia da carteira profissional, se autônomo comprovante de renda junto ao escritório contábil, aposentado ou pensionista extrato bancário, declaração do imposto de renda.

1.3. Todos os interessados deverão preencher formulário próprio, retirados no local da inscrição;

1.4. Não serão examinadas pela comissão, inscrições cuja **documentação esteja incompleta**.

II - Da seleção:

2. A seleção dos interessados será procedida pela Comissão de Estudos de Casos de Subsidio ao Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Superior, instituída através da **Portaria Nº 21.862** em 15 de Janeiro de 2025.

2.1. Para elaboração da lista de contemplados, a comissão levará em conta a documentação exigida no ato da inscrição, seguindo os critérios socioeconômicos (renda familiar mensal inferior a 04 (quatro) salários mínimos) e que alternativamente participem dos programas de acesso ao ensino superior definidos pela **Lei Municipal nº 2539/17,** conforme segue: Art4.º § 1º No caso do "caput" deste artigo, além dos requisitos estabelecidos para os demais beneficiários desta Lei, o estudante deverá comprovar que sua renda familiar mensal é inferior a 4 (quatro) salários mínimos, e que, alternativamente:

a) é bolsista do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
b) é financiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES);
c) é integrante do Programa Bolsa Universidade ou Programa Escola da Família; ou,
d) é atendido por programa governamental de cotas sociais.

III - Das disposições gerais:

3.1. O aluno contemplado, para usufruir do benefício, deverá apresentar impreterivelmente até o dia 25 de cada mês, na Secretaria de Educação, **formulário de frequência (fornecido pela Secretaria de Educação) onde consta o horário do curso, e mensalmente comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, além do comprovante original de despesa mensal com o transporte (devendo conter nome, rg, valor e identificação da empresa prestadora de serviço);**

3.2. É necessário possuir Conta Corrente no Banco do Brasil, sendo o beneficiário titular da conta;

3.3. Os alunos contemplados serão reembolsados após o 5º dia útil do próximo mês;

3.4. Quando a matrícula do aluno ocorrer após o prazo para as inscrições de que trata o item I do presente edital, o aluno poderá efetuar a inscrição para o subsidio do transporte escolar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de
efetivação da matrícula, devendo a mesma ser apresentada no ato da inscrição na Secretaria de Educação;

3.5. O resultado preliminar deste edital será publicado no jornal do município de Votorantim, no dia 08 de Agosto de 2025.

3.6. O prazo de recurso será de 08 a 12 de Agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, através de preenchimento de formulário fornecido no local.

3.7. O resultado final será publicado em 22 de Agosto de 2025.

Votorantim, 01 de Julho de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 35/2025-
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 2199/2024
ATO: COMUNICADO N.º 0056/2025 – FT/DDFT/SEF
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 16334
SUJEITOS PASSIVOS: V. C. S. LTDA
CPF/CNPJ: 09.294.926/0001-01
ANDAMENTO: COMUNICAMOS A EMPRESA SUPRA, CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB N.º 2199/2024, SOLICITANDO DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB N.º 16334, CNPJ N.º 09.294.926/0001-01, QUE O PEDIDO FOI **INDEFERIDO**, TENDO EM VISTA O NÃO SE ENCONTRAR EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL, CONFORME LISTADOS NA NOTIFICAÇÃO N.º 072/2024 - FT-ISS/SFT/DDFT/SEF, EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO DECRETO Nº 5290/17. PROCESSO ENVIADO AO ARQUIVO.
PROCESSO SEI N.º: 02.06.002170/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 39/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515600740620.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: D. A. D. A.
CPF/CNPJ: 074.313.588-14.
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, 800 – BL 07/APTO 406 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-175
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLCIDADE DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1023036959 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 1.004,99 (MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 1.103,57 (MIL, CENTRO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.002095/2025 - SEI
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 042/2025 – FT/DDFT/SEF
INSÇRIÇÃO CADASTRAL: 133519902660000020
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: V. L. P. A. S.
CPF/CNPJ: 318.758.168-44
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. A. S.
CPF/CNPJ: 299.141.708-03
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: DESCONTITUIÇÃO DO ISS DA CONSTRUÇÃO ESTABELECIDO ATRAVES NL Nº 827/2024, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA E APROVADO CONFORME ALVARÁ Nº 1046/2024 VOT-ALV (APROVA DIGITAL). VALORES A SEREM COMPENSADOS JUNTO AO PARCELAMENTO Nº 7000051379 (DECRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA). APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO: R$ 960,88 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITOCENTA E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 164,6808 UFM.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 04 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 044/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 125/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052395014300000200
INTERESSADO: M. S. P
ATO: REVISIBILIDADE N° 059/2025 - REEXAME NECESSARIO N° 018/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, FOI RECONHECIDA E INEXISTÊNCIA DO CREDITO CONTIDO NA NL N° 1000/2023 E DO VALOR NELA COSTITUIDO, EM FACE DO USO DA BASE DE CALCULO A MENOR, DETERMINADO A RERRATIFICAÇÃO DA MESMA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.
PROCESSO: 132/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131417105210000040
INTERESSADO: C.J.S
ATO: REVISIBILIDADE N° 060/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 046/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 225/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133341404660000040
INTERESSADO: F.G.J
ATO: REVISIBILIDADE N° 061/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 048/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 223/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036416028100000300
INTERESSADO: E.A.B
ATO: REVISIBILIDADE N° 063/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 068/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 222 /2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036405046700000300
INTERESSADO: C.T.R.O
ATO: REVISIBILIDADE N° 064/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 074/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 568 /2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132528802560000030
INTERESSADO: L. W. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 065/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 089/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 569 /2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071728014100000100
INTERESSADO: G. A. L.
ATO: REVISIBILIDADE N° 067/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 101/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 02.06.002010/2025 - SEI
ASSUNTO: CONTROLE DE LEGALIDADE – PARCELAMENTOS 01/01/2022 A 30/04/2022
ATO: REVISIBILIDADE Nº 094/2025-SEF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS
SITUAÇÃO: Controle de legalidade e revisibilidade de atos efetuado (art. 332, CTM). Verificada a existência de relatórios contendo informações sobre não pagamentos e/ou pagamentos parciais dos parcelamentos vencidos entre 01/01/2022 até 30/04/2022. Determinado, após constatado a não confirmação ou cessação desses respectivos acordos, bem como da inexistência da extinção dos créditos tributários constituídos, nos autos do processo acima identificado, com fundamento no art. 297, §§ 1º e 1º-A, CTM, o encaminhamento dos débitos para inscrição em D. A.., extraindo-se os respectivos Termos de Remessa, considerando-se, para tanto, os vencimentos / exigibilidade de cada crédito e não a data de celebração do acordo ou do vencimento das parcelas, abatendo-se apenas os valores efetivamente pagos (e no original). Outrossim, comunica aos sujeitos passivos abaixo arrolados que perderam eventuais benefícios concedidos com base no art. 277, § 4º, I, do CTM, tendo em vista o descumprimento de parcelamento, em conformidade com o art. 277, § 5º, I, do mesmo diploma legal, de forma que os valores a serem inscritos em D. A., terão por base o vencimento original abaixo indicado e dar-se-ão pelo montante integral, em conformidade com o lançamento tributário efetuado, abatidos somente, como apontado acima, as quantias efetivamente pagas. Abre-se prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração (art. 332, § 5º, CTM), quando cabível.

NÚMERO PARCELAMENTO	INSCRIÇÃO OU CPF	CONTRIBUINTE	1ª VENCIMENTO NÃO PAGO
45031	133348400440000010	G. G. E. I	24/01/2022
45159	133348400440000010	P.S.L	17/01/2022
45467	134239701480000020	A.M. M. P	31/03/2022
45499	025745049200000607	O. B. E.	02/03/2022
45592	024322061900000400	M. R. S.L.	14/02/2022
45659	024322061900000400	J. L. H. G.	02/03/2022
45669	024322061900000400	S. S. F.	16/02/2022
45677	024322061900000400	P. A. P. LTDA.	24/01/2022
45678	024322061900000400	P. A. P. LTDA.	24/01/2022
45727	13425	M. S. M. L.	09/02/2022
45908	056493018500000228	F. A.	23/03/2022
45984	123243705700000030	G. B. G. S.	23/03/2022
46108	133618204540000010	J. R. C.	02/03/2022
46224	20364	V.	10/02/2022
46226	26892	P. L. M. C. M. I. LTDA.	10/01/2022
46360	131417201270000040	P. F. R.	25/01/2022
46376	133610402690000040	M. S. M.	25/04/2022
46451	31109	M. A. LTDA.	20/01/2022
46490	131417400760000020	D. D. M.	24/01/2022
46511	141248802710000020	G. P. L.	23/02/2022
46546	132427106410000030	A. B.	31/01/2022
46592	18001	W. T. L. LTDA	05/01/2022
46595	054482003900000250	2. C. LTDA.	15/02/2022
46596	054482004400000250	2. C. LTDA.	15/02/2022
46598	134435902710000040	A. A. B. L.	15/02/2022
46638	131621303100000030	B.C. F. S.	20/01/2022
46640	133349003050000020	A.L. R. M.	20/04/2022
46673	131621302890000020	J. G. B.	27/01/2022
46741	131234208560000040	E. M. C. F.	04/04/2022
46752	051103030000000300	P. M. M. R.	10/03/2022
46759	024868032100000335	M. D. L. A.	31/01/2022
46815	16022	D. A. O. B. ME.	20/01/2022
46816	123218601280000020	A.V.C.J.	17/02/2022
46857	133618204540000010	J.R.C.	14/04/2022
46873	141225102470000020	B.N.	15/03/2022
46878	134435801580000020	A.A.	22/04/2022
46891	132528800980000010	M.C.R	22/03/2022
46895	133325301900000030	D. 1. E. SPE. LTDA	04/04/2022
46915	071722010500001200	A.F.R.N.	21/02/2022
46986	16734	A.I. C. P.	14/04/2022

47018	025880000300000182	T.G.O	18/04/2022
47033	30042	G.G.A.LTDA	18/04/2022
47051	131417403870000050	V. L. P. S.	25/04/2022

PROCESSO: 02.06.002010/2025 - SEI
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – CUMPRIMENTO DA REVISIBILIDADE Nº 094/2025-SEF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS
SITUAÇÃO: EM CUMPRIMENTO À PRESCRIÇÃO CONTIDA NA REVISIBILIDADE Nº 094/2025-SEF EFETUADA EM 25/06/2025, COMUNICA-SE AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS, A PERDA DOS DESCONTOS QUE HAVIAM SIDO CONCEDIDOS, COM BASE NO ART. 277, § 4º, INCISO I DO CTM, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS PARCELAMENTOS ENTÃO FIRMADOS. DESSA FORMA, EM CONFORMIDADE COM A REGRA DO ART. 277, § 5º, INCISO I, CTM, TORNA PÚBLICO OS VALORES QUE SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, CONSIDERANDO-SE O VENCIMENTO ORIGINAL ABAIXO INDICADO, OS QUAIS DAR-SE-ÃO PELO MONTANTE INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO (TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO) EFETUADO, ABATIDAS AS QUANTIAS EFETIVAMENTE RECOLHIDAS. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (ART. 332, § 5º, CTM), QUANDO CABÍVEL.

ORIGEM DO LANÇAMENTO	SUJEITO PASSIVO	VENCTO. ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PARCELAMENTO CONCEDIDO E NÃO CUMPRIDO (Nº E VALOR)	VALORES PAGOS QUE SERÃO ABATIDOS DO MONTANTE A SER INSCRITO EM D.A.	TOTAL A SER INSCRITO EM D.A. (VALOR SEM ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS LEGAIS)
NL Nº 494/2021	S.S.F	16/07/2021	4.198,67	45669 / 4.022,42	2.690,08	1.508,59[1]
AIIM Nº034/2020	D.A.O.B	20/12/2021	7.764,63	46815 / 6.211,71	518,70	7.245,93[1]
NL Nº 006/2020	J.R.C	14/02/2022	1.820,44	46857 / 1.722,91	289,50	1.530,94[2]

[1] Ao valor a ser inscrito em Dívida Ativa, será acrescido o montante (original) de R$ 12,75 referente ao preço público de emissão de carnê.
[1] Ao valor a ser inscrito em Dívida Ativa, será acrescido o montante (original) de R$ 14,11 referente ao preço público de emissão de carnê.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 04 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 045/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 02.06.002188/2025
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DECLARAÇÃO DE ITBI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131635601046801510
INTERESSADO: C. M. T. R.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº 041/2025-DDFT
SITUAÇÃO: PROCEDIMENTO INTERNO. CANCELAMENTO DE DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 19283 BEM COMO DA GUIA DE Nº 18854. RELATO DO OCORRIDO PELA AGENTE FAZENDÁRIA. NÃO HÁ DE SE FALAR EM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.
PROCESSO: 988/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13422300930000050
INTERESSADO: V. H.S.T. *1.LTDA
ATO: REVISIBILIDADE N° 053/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 056/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 933/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.397,93(UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 129/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123517076300000410
INTERESSADO: M.M.T.
ATO: REVISIBILIDADE N° 055/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 057/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 956/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.111,85 (UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 986/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051719032300000493
INTERESSADO: I. I. S.A
ATO: REVISIBILIDADE N° 045/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 058/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 637/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.279,92 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 990/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132441418930000050
INTERESSADO: M. F.
ATO: REVISIBILIDADE N° 056/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 059/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 958/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 605,94 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 127/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026754013900000200
INTERESSADO: G. S. A. E. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 058/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 060/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 998/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 6.723,32 (SEIS MIL, SETESCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 128/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134433803990000040
INTERESSADO: J. M. F. M
ATO: REVISIBILIDADE N° 057/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 061/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 961/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 924,35 (NOVESCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 04 DE JULHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 159/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2313/25-SEI	CAROLINA TUDELLA LTDA	38241	DEFERIDO
2307/25-SEI	PEREIRA E CAMPOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38276	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 504/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 160/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530110727	FB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	37798	DEFERIDO
SPP2530248345	STUDIO DE GINASTICA ARTISTICA ERICA D.LTDA	37911	DEFERIDO
SPP2431057607	AWS COM.PECAS E ACES. PARA VEICULOS LTDA	37974	DEFERIDO
SPP2530093530	PSICOLOGO GUSTAVO ROCHA LTDA	38142	DEFERIDO
SPP2530634129	SUPERMERCADO LIDER LTDA	38177	DEFERIDO
SPP2530552988	SOFTWILL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	38183	DEFERIDO
SPM2530313747	FLAVIA DA CRUZ CORTES ENGENHARIA	38194	DEFERIDO
SPP2530709707	SABOREAR REFEICOES LTDA	38230	DEFERIDO
SPB2550091087	RITA DE CASSIA MADELA FILOCOMO	38258	DEFERIDO
SPP2530731185	ZAMBONI - ALL MACHINE SERVICES LTDA	38260	DEFERIDO
SPM2530318172	FT SAO ROQUE COMERCIAL IMP. EXPORTADORA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	38274	DEFERIDO
SPM2530319195	55.700.259 GUSTAVO MELO XAVIER DE OLIVEIRA	38278	DEFERIDO
SPP2530766471	TREINAAUTO CENTRO DE FORMACAO C. A B LTDA	38279	DEFERIDO
SPP2530779186	JULIANO DE PROENCA SOARES	38281	DEFERIDO
SPP2530784157	PJ ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	38285	DEFERIDO
SPP2530825130	ECG CONSULTORIA ADM. E REFRIGERACAO LTDA	38286	DEFERIDO
SPP2530772525	NGT GROUP MOVIMENTO E PERFORMANCE LTDA	38289	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 504/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.
Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 161/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530796769	NARA C. BORGES DE CASTRO GAZOLA LTDA	38277	SUSPENSA
SPP2530766471	TREINAAUTO CENTRO DE FORMACAO C. A B LTDA	38279	SUSPENSA
SPP2530765199	MDA TECNOLOGIA LTDA	38280	SUSPENSA
SPP2530771698	PRO SERVICOS LTDA	38282	SUSPENSA
SPP2530720886	BISCOITERIA INTER1 C. A. PRESENTES LTDA	38283	SUSPENSA
SPP2530753681	LUAN DIAS DE ASSUNCAO LTDA	38284	SUSPENSA
SPP2530646789	FRAMPPET TECNOLOGIA EM SAUDE ANIMAL LTDA	38287	SUSPENSA
SPP2530766383	BOCALAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	38288	SUSPENSA
SPP2530808798	M DA SILVA SOUZA PRATES SERV. MEDICOS LTDA	38290	SUSPENSA
SPP2530777864	LILIANE QUEIROZ S SERVICOS MEDICOS LTDA	38291	SUSPENSA
SPP2530810863	AO CUBO REC FESTAS, EV. E PUBLICIDADE LTDA	38292	SUSPENSA
SPP2530776551	TETRINPACK IND. COMERCIO EMBALAGENS LTDA	38293	SUSPENSA
SPP2530824935	CANTINHO DA BISTECA VOTORANTIM	38294	SUSPENSA
SPP2530541552	G3 TRANSPORTADORA LTDA	38295	SUSPENSA
SPP2530806931	MITECA PRODUCOES LTDA	38296	SUSPENSA
SPP2530784201	FMC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38297	SUSPENSA
SPP2530801684	CASA PARTICIPACOES D. N. IMOBILIARIOS LTDA	38298	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 504/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 04/08/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 05parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 04/08/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/08/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/09/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/10/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/11/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 04/08/2025.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIO NA-MENTO R$	TAXA OCUPA ÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICI DADE R$	ISS R$	HORÁ RIO ESPE CIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDI ENTE R$	TOTAL R$
21234	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27594	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29009	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
29043	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
30908	0,00	456,41	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	589,44
32790	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33651	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
34126	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
36267	349,59	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	977,87

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37798	2025005754	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
37911	2025005755	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	599,15
37974	2025005756	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38142	2025005757	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38177	2025005758	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	982,74	16,50	2.281,07
38183	2025005759	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38194	2025005760	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38241	2025005761	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38258	2025005762	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38260	2025005763	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38274	2025005764	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.212,74
38276	2025005765	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38279	2025005766	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	599,15
38281	2025005767	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38285	2025005768	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38286	2025005769	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38289	2025005770	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 162/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2311/25-SEI	31.126.803 BRENDA MARCELLE DA ROSA OLIVEIRA	27594
2317/25-SEI	LDS ENERGIA SOLAR LTDA.	28915
2290/25-SEI	48.559.002 ALEXANDRE ANTONIO NUNES	34581

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 505/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 166/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº504/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 159 E 160/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 163/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2530646007	IRMANDADE S C M DE VOTORANTIM	12863	211	ATIVA
SPM2530319015	ELLEN CAROLINE C. A. RODRIGUES	16271	999	ATIVA
SPM2530319190	RAFAELA DE SALES GIMENES	16406	999	ATIVA
SPP2530735787	FERNANDO PEREIRA PINTO	16620	220	ATIVA
SPM2530319766	SERV - INJET COM. SERVICOS LTDA	17889	999	ATIVA
SPM2530328277	ADOBE A.SERVICOS CADASTRAIS S.A.	19627	999	ATIVA
SPM2530322136	NUTRITASTE COM.ALIMENTOS LTDA	21770	999	ATIVA
SPM2530322141	NUTRITASTE COM. ALIMENTOS LTDA	21868	999	ATIVA
SPM2530320222	J.A DA FONSECA MAGAZINE LTDA	23539	999	ATIVA
SPN2517304104	A P M DA E.E. JARDIM SÃO MATHEUS	27398	202	ATIVA
SPP2530486589	ITAU UNIBANCO S.A.	28289	211	ATIVA
SPP2530728433	ALFA AGROPECUARIA LTDA	29009	220,225,244,249	ATIVA
SPN2527175160	RAFAELA DE O F WOPPE 46354833800	29043	517	INATIVA
SPP2530434633	GC GESTAO CONSULTORIA T S LTDA	29699	211,220,225	ATIVA
SPP2530785961	DHARILA N. SANTOS TINTAS	30606	211	ATIVA
SPM2530322995	BRITAMEX T.D.ROCHAS LTDA	31074	999	ATIVA
SPM2530311770	MERCK ENG. MANUTENCAO LTDA.	31997	999	ATIVA
SPM2530332026	26.237.210 VITOR S. EVANGELISTA	32790	999	ATIVA
SPM2530330400	46.423.716 JEFFERSON D.B. CAMPOS	33651	999	ATIVA
SPM2530315346	UNILABS DIAG. INTEGRADOS LTDA	34006	999	ATIVA
SPM2530319268	EDUCMAX G. EDUCACIONAL LTDA	34126	999	ATIVA
SPM2530263753	EDUCMAX G.EDUCACIONAL LTDA	34126	999	ATIVA
SPP2530784088	RENAN GOMES S. C. MATERIAIS	36267	220,244	ATIVA
SPP2530779662	LS COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA	36388	244	ATIVA
SPN2586552827	SCUDERIA BANDEIRAS 2025 SPE LTDA	37815	247	ATIVA
SPP2530801904	STUDIO GINASTICA A E DUARTE LTDA	37911	211,249	ATIVA
SPP2530770118	AWS COMERCIO P. A. VEICULOS LTDA	37974	244	ATIVA
SPN2537739739	NGO SOLUCOES LTDA	38074	202	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 505/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 166/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº504/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 159 E 160/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 164/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2318/25-SEI	AILTON DE ASSUNÇÃO REIS	20298	DEFERIDO
7736/24-DEC	DEBORAH EMILIA DE OLIVEIRA RAMOS 34050686813	23397	DEFERIDO
2294/25-SEI	JONATHAN MARIANO DA SILVA	23938	DEFERIDO
2316/25-SEI	SELMA APARECIDA PEREIRA SIGOLO 02685067876	24267	DEFERIDO
7736/24-DEC	OSNI APARECIDO CORREA 18407257885	25582	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 505/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 166/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 165/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2597231448	JESSICA BOVOLIM M. VOTORANTIM - ME	17025	DEFERIDO
SPN2553341251	19.123.332 ROMARIO MARTINS SILVESTRE DINIZ	21234	DEFERIDO
SPP2530751467	BRL CIA BRASILEIRA A I PARTICIPAÇÕES LTDA	29909	DEFERIDO
SPN2527175160	RAFAELA DE O F WOPPE 46354833800	29043	DEFERIDO
SPN2537145126	ANGELO R.COELHO MORENI 32692077865	30908	DEFERIDO
SPP2530733666	AUTOUR DU VIN COMERCIO LTDA	33508	DEFERIDO
SPP2530751189	PRIMEC ENGENHARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA	33617	DEFERIDO
SPP2530782044	INTERMEDIAÇÕES BLESS LTDA	34053	DEFERIDO
SPN2590213754	SAV ENGENHARIA LTDA	35411	DEFERIDO
SPN2586909664	ALPHAONE EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA	35661	DEFERIDO
SPN2537828629	GDIAS TECNOLOGIA LTDA	35725	DEFERIDO
SPN2559811996	STYLLU'S BIKE LTDA	36054	DEFERIDO
SPN2567707389	MARCHETTI TEC LTDA	36338	DEFERIDO
SPN2533917120	LGL BAZAR LTDA	36374	DEFERIDO
SPN2525894781	ELMN CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	36849	DEFERIDO
SPN2556933575	ARTBEE EDUCACAO LTDA	37340	DEFERIDO
SPN2526616624	57.504.667 ANDERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	37637	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 505/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 166/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 166/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 505/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 04/08/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 2294/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23938
CONTRIBUINTE: J.M.S.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À JUNHO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIO NA-MENTO R$	TAXA PUBLICI DADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000 52268	0,00	116,53	116,53	45,33	0,00	0,00	123,76	16,50	435,15

PROCESSO: SPP2530785961-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30606
CONTRIBUINTE: D.N.D.S.T.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 277	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: SPP2530785961-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29699
CONTRIBUINTE: G.G.C.T.S.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 278	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPP2530779662-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36388
CONTRIBUINTE: LS.C.D.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052 280	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

Votorantim, 04 de julho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 396/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
094/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.L.G.	não possui	Com. de de Peças Usadas de Veículos Automotores
110/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.C.S.	não possui	Tapeçaria
126/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	R.J.F.	não possui	Oficina Mecânica
101/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	S.S.A.M.	não possui	Serv. de Lavagem e Polimento de Veículos
102/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	T.T.C.R.A.	não possui	Com. do Vestuário
103/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.P.PPF	não possui	Instalação de Películas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 397/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
571/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	H.P..	17666	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 398/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
569/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	S.A.S.S.	Isento	Reparação de Bicicletas
595/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	K.C.G.B.	Isento	Com. de Art. do Vestuário
596/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	G.A.B.L.	Isento	Estacionamento e Lava Rápido

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 399/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
580/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	P.M.I.	36918	2283/2025	Com. de Art. do Vestuário
581/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	H.E.P.	36835	2259/2025	Compra e Venda de Imóveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 400/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
572/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	H.M.S.	38149	Com. de Cosméticos
573/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	S.C.P.C.V.	38248	Com. de Art. de Uso Domésticos
574/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	F.T.M.S.C.B.	38122	Com. de Suvenires e Bijuterias
575/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	V.B.F.C.R.	38090	Com. de Calçados
576/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	H.H.S.	38080	Lanchonete
583/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	R.N.C.	38265	Com. de Calçados
584/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	B.E.	38218	Instal. e Manut. Elétrica
578/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	S.R.	38230	Restaurante
570/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	A.A.M.G.S.	38267	Minimercado
577/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	A.A.S.C.	19627	Ativ. de Cobrança
579/2025-FP/DDFT/SEF	24/06/2025	P.M.A.V.	38175	Manut. e Repar. Mecânica
590/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.C.C.	38071	Com. de Art. do Vestuário
591/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.C.V.	38162	Com. de Art. do Vestuário
592/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.S.T.	38202	Atividade Médica Ambulatorial
593/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	E.M.C.A.B.	38205	Restaurante e Com. de Bebidas
572/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	H.M.S.	38149	Com. de Cosméticos
573/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.C.P.C.V.	38248	Com. de Art. de Uso Domésticos
574/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	F.T.M.S.C.B.	38122	Com. de Suvenires e Bijuterias
597/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	P.C.C.	38264	Com. de Cosméticos e Prod. Perfumaria
598/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	L.C.C.A.	37869	Lanchonete
599/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	.A.I.	37941	Com. de Suvenires e Artesanatos
600/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	K.F.C.P.	37956	Restaurante e Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 401/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
602/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	I.F.P.G.	61.205.271/0001-78	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 402/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
586/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.C.T.	37994	Fornecimento de Alimentos Preparados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 403/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
585/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	F.C.D.	não possui	Com. de Doces e Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 404/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
582/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	N.M.K.	23244	2237/2025	Atividade Médica Ambulatorial
588/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	G.P.	18917	2190/2025	Mini Mercado

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 405/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa paralisou as atividades no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
603/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	E.F.R.	25458	2291/2025	Representante Comercial de Alimentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 406/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI para averiguação da regularidade cadastral, a empresa autuada regularizou as atividades de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DA CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
594/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	M.C.	Isento	2218/2024	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 407/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
587/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	R.D.G.	34842	40653-152659	Serviços de Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 408/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que está autorizado a exercer as atividades estando de acordo com a legislação, conforme protocolo de abertura de inscrição municipal.

N° DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
589/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	.A.A.N.	não possui	2290/2025	Amb. Venda de Hotifrutigranjeiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 409/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI para averiguação da regularidade cadastral, a empresa autuada regularizou as atividades de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DA CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
594/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	M.C.	Isento	2218/2024	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 410/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que as empresas denunciadas regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ.:

:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
331/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	J.M.S.	Isento	40452-104330	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 411/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SEI para averiguação da regularidade cadastral a empresa autuada regularizou as atividades de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
329/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	M.C.	Isento	2218/2024	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 412/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
324/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	F.C.D.	não possui	Com. de Doces e Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 413/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
325/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.C.T.	37994	Fornecimento de Alimentos Preparados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 414/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
323/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	N.M.K.	23244	2237/2025	Atividade Médica Ambulatorial
327/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	G.P.	18917	2190/2025	Mini Mercado

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 415/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa paralisou as atividades no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
330/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	E.F.R.	25458	2291/2025	Repr. Com. de Prod. Alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 416/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
326/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	R.D.G.	34842	40653-152659	Serviços de Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 417/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que as empresas denunciadas regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ.:

:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
331/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	J.M.S.	Isento	40452-104330	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 418/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que está autorizado a exercer as atividades estando de acordo com a legislação, conforme protocolo de abertura de inscrição municipal.

N° DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
328/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	.A.A.N.	não possui	2290/2025	Amb. Venda de Hotifrutigranjeiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 419/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
332/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	I.F.P.G.	61.205.271/0001-78	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 420/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades.

CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
321/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	P.M.I.	36918	2283/2025	Com. de Art. do Vestuário
322/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	H.E.P.	36835	2259/2025	Compra e Venda de Imóveis

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 421/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa autuada regularizou as atividades de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
329/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	M.C.	Isento	2218/2024	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 422/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1272/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	V.A.S.	20670	Restaurante
2555/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	T.H.S.	29461	Barbearia
2661/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	B.B.O.A.R.	30010	Lanchonete
2828/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	D.C.	30750	Com. de Doces, Balas e Bombons
2950/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	D.B.C.V.U.P.	31166	Com. do Vestuário
2952/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.B.E.	31179	Com. de Livros e Art. do Vestuário
3148/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.C.A.V.	31992	Com. do Vestuário
3186/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	P.A.V.	32140	Com. de Cosméticos e Prod. de Perfumaria
3201/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.B.E.D.	32200	Com. de Cosméticos e Prod. de Perfumaria
3290/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.C.	32514	Com. de Mercadoria em Geral
3361/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	P.C.	32783	Lanchonete
3504/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	D.R.C.	33293	Lanchonete
3624/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.C.O.B.R.	33737	Lanchonete
3841/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.P.	34471	Com. de Art. de Papelaria
3922/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	O.O.	34761	Com. de Art. de Óptica
3936/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	A.A.S.	34823	Com. de Doces, Balas e Bombons
4153/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.C.E.	35426	Com. de Brinquedos e Art. Recreativos
4331/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.P.M.	35899	Fabr. de Móveis de Madeira
0212/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.M.S.A.	12878	Cabeleireiro e Estética
0757/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	P.L.N.	17363	Venda de Marmitex
1790/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	N.D.	24367	Com. de Alho Conserva, Condimento e Especiarias
3081/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	I.B.	31699	Impressão de Livros e Revistas
0373/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	V.B.O.L.E.	14408	Restaurante
2432/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.F.A.	28729	Supermercado, Açougue e Padaria
4174/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.C.P.	35469	Com. de Mercadorias em Geral
1707/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.L.R.	23847	Serv. de Arquitetura e Engenharia
2670/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	E.S.E.A.A.	30066	Serv. de Organização de Feiras e Congressos
3059/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	G.T.A.J.G.J.	31604	Associação de Defesa de Direitos Sociais
2932/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	F.O.T.	31113	Com. de Bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/9.

Votorantim, 04 de julho de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 423/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0768/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.L.S.L.L.T.	17444	Locação de Veículos e Transporte de Pass. E Cargas
1040/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	I.C.A.	19134	Com. Pneumáticos, Peças e Acessórios
1808/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.R.P.M.	24528	Condomínios Prediais
2585/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	T.C.R.	29637	Serviços de Alimentação
2702/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	L.S.H.	30241	Com. de Bebidas
3716/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	G.V.O.	34020	Fornecimento de Alimentos Preparados
5231/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	E.L.T.L.	37457	Serv. de Transporte de Passageiro
5365/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	L.E.	37645	Atividades Esportivas
0273/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	M.O.S.C.	13423	Com. de Art. do Vestuário
0501/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	J.S.A.	15599	Com. de Materiais de Construção
1153/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.H.M.C.	19755	Com. de Mater. de Construção
1738/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.C.	24013	Com. de Hortifrutigranjeiros
1872/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	E.L.V.C.	24922	Fabr. de Suspiro e Prod. de Confeitaria
2325/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.B.C.S.	28191	Com. de Art. de Colchoaria, Cama, Mês e Banho
3326/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	S.S.I.	32665	Repar. e Manut. de Computadores
3641/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	W.S.C.M.	33784	Com. de Mater. de Construção

3939/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	D.M.A.	34831	Serv. de Prótese Dentária
3939/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	D.M.A.	34831	Serv. de Prótese Dentária
4279/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	C.C.S.D.	35771	Com. de Carnes e Açougues
4411/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	W.M.V.	30067	Manut. e Repar. Mecânica de Veículos
5235/2025-FP/DDFT/SEF	25/06/2025	I.V.O.	37456	Fornecimento de Alimentos Preparados
0056/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.X.V.	6516	Com. de Prod. Agropecuário
0663/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	W.R.O.B.	16809	Com. de Tintas, Mater. Elétricos e Hidráulicos
0672/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.S.L.	16852	Com. de Mater. de Construção
0937/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	V.V.I.	18465	Instal. Manut. Reparo de Calhas e Coifas
1093/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.S.T.	19430	Atividade de Ensino
2688/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	V.L.R.	30145	Inst. e Maut. de Acess. Automotivos
3548/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.P.S.	33459	Atividade de Ensino
3945/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	L.F.P.	34847	Padaria, Confeitaria e Restaurante
4646/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	W.P.S.T.	36515	Com. de Roupas e Acess. p/ Uso Profissional
0168/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.M.E.A.	11598	Auto Moto Escola
0188/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	F.C.N.	12167	Bazar e Papelaria
0280/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.A.A.D.V.	13503	Com. de Art. do Vestuário
0522/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.M.R.A.M.	15733	Associação de Direito Privado
0556/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	O.M.	15992	Com. de Art. de Òptica
0825/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	E.B.O.	17816	Serv. de Manut. e Repar. Mecânica e Com. de Peças
1095/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.M.P.	19434	Com. de Cosméticos e Prod. de Perfumaria
2480/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.R.M.	28933	Bar
2838/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	J.R.A.C.V.R.	30798	Com. de Art. Usados, Brinquedos, Com. do Vestuário
3359/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	S.U.A.M.	32778	Com. de Prod. Alimentícios
4066/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	N.O.C.M.	35196	Com. de Móveis e Reparação
4185/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.M.	35504	Com. de Plantas e Flores Naturais
4441/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	N.P.	36137	Com. de Tintas e Mat. de Pintura
5354/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.M.A.	37628	Com. de Prod. Alimentícios em Geral
0062/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	J.S.C.	7494	Fabr. de Prod. Alimentícios
0269/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	E.I.C.V.	13404	Ind. e Com. de Art. do Vestuário
0343/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	S.C.E.M.M.	14080	Com. de Equip e Suprim. de Informática
1066/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	L.I.C.P.	19285	Serviços Prestados as Empresas
1111/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	A.C.I.	19485	Com. de Prod.Manut. e Repar. de Máquinas
1800/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	E.I.C.V.	24460	Com. de Art. do Vestuário
1851/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	S.D.P.A.G.	24777	Distribuidora de Prod. Alimentícios
2109/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	P.C.C.V.	26636	Serv. de Apoio e Escritório Administrativo
2287/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	P.C.C.V.	27968	Com. de Art. de Comunicação
4971/2025-FP/DDFT/SEF	26/06/2025	R.Z.	37094	Serv. de Apoio e Escritório Administrativo
0193/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	A.E.O.	12258	Auto Moto Escola
0543/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	S.V.M.P.	15902	Com. de Roupas
0910/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	V.A.C.	18341	Manut. e Repar. de Máq. e Com. Prod. Alimentícios
2273/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	I.A.S.	27873	Com. de Frios e Laticínios
2933/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	T.M.S.V.	31116	Com. de Animais, Artigos e Alimentos
0054/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	C.L.B.	6426	Lanchonete e Bar
0211/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	J.A.L.	12655	Com. de Gás (GLP)
0921/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	I.T.S.C.	18380	Ind. e Com. de Prod. Texteis
1287/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	S.V.	20771	Com. de Mat. Elétrico e Hidráulico
1406/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	E.G.M.M.	21572	Fornecimento de Alimentos Preparados
1485/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	A.S.P.F.	22150	Atividade de Fisioterapia
2634/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	D.J.M.	29879	Fabr. de Art. de Serralheria
3202/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	C.O.F.	32203	Transporte Rodoviário de Cargas
4732/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	A.E.D.C.	36674	Ativ. de Organizações Religiosas
4977/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	L.F.S.	37103	Com. de Art. do Vestuário
5200/2025-FP/DDFT/SEF	27/06/2025	G.B.	37415	Atividades Veterinárias
1140/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	V.S.A.	19683	Gestão de Rede de Esgoto
1481/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	F.Q.	22128	Fabr. de Aditivo e Man. de Instr. de Medida
2689/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	E.O.C.	30164	Bar
3003/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	C.R.C.O.	31351	Condominio Prediais
4358/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	E.L.O.	35965	Auxi. de Transporte e Serv. Mecânica de Veículos
4526/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	B.F.C.E.	36312	Com. de Prod. de Higiêne, Limpeza e Conservação
4716/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	A.M.P.F.	36647	Com. de Cosméticos e Prod. de Perfumaria
5026/2025-FP/DDFT/SEF	30/06/2025	A.P.S.M.	37173	Serv. de Feiras e Congressos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 04 de julho de 2025.

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.420, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
LARISSA CAROLINE DE CASTRO	13.***.***-9	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.421, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, Padrão MPP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
BRUNO REIS GIRALDELLI	049.***.***-24	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.422, DE 1º DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 7 de julho de 2025, **AMARILDO SARAIVA FERREIRA**, RG nº 47.***.***-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão – 02-A, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.423, DE 1º DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AFASTAMENTO DE **KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 21 DE JULHO À 4 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, ELIAS MACHADO RODRIGUES,** RG nº 19.***.***, ora designado no cargo público de provimento comissão de Chefe de Serviço de Fiscalizacao Tributaria - SEF, Referencia V, lotado na Secretária de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalizacao Tributaria - SEF - Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.424, DE 1º DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A DESIGNAÇÃO DE **ELIAS MACHADO RODRIGUES** POR MOTIVO DE FÉRIAS DE KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES, NO PERÍODO DE 21 DE JULHO À 4 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, BRUNO MINITTI TARDELLI,** RG nº 50.***.***-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-A, lotado na Secretária de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Fiscalização Tributária - SEF - Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.425, DE 1º DE JULHO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 450/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **DANIELA ETTORI CARDOSO DIAS,** portadora do R.G. nº 43.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Ginecologista, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

